



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2017.

MARIO AFONSO WOITEXEM, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 130/2009 e alterações posteriores, face a necessidade de ampliação dos serviços públicos, torna pública a abertura de inscrições para ampliação de carga horária para o cargo de Professor de Inglês, de acordo com as normas e condições do presente edital.

#### 1. DAS VAGAS

##### 1.1 Do cargo/função, vagas, carga horária:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária
(01.03) Professor de Inglês	01	30 horas semanais

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser servidor do Município de Pinhalzinho, ocupante do cargo de Professor de Letras/Inglês (01.03).

2.3 Estar apto a desenvolver atividades de PROFESSOR DE INGLÊS.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no dia 28 de julho de 2017, das 12h30 às 17h30, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. São Paulo, nº 339, Centro, Pinhalzinho - SC, quando o candidato receberá gratuitamente ficha de inscrição a ser preenchida, conforme ANEXO I do presente Edital.

#### 4. DO REQUERIMENTO

4.1 O profissional Professor de Inglês interessado em inscrever-se para o cargo deverá apresentar o requerimento anexo devidamente preenchido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Em caso de mais de um servidor requerer ampliação de carga horária na mesma vaga, observar-se-á os seguintes critérios:

- I – maior tempo de serviço público municipal;
- II – maior idade.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A classificação será divulgada no site do município, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pinhalzinho.sc.gov.br/>, no dia 28 de julho de 2017.

6.2 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado final no dia 28 de julho de 2017, das 16h às 17horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Av. São Paulo, n° 339, Centro, Pinhalzinho – SC.

6.3 A homologação do pedido de alteração será efetivada através de ato do Prefeito Municipal, a partir de dia 31 de julho de 2017.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Planejamento.

Pinhalzinho, SC, 27 de julho de 2017.

Mário Afonso Woitexem

Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2017.

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Endereço Completo:

Telefone:

RG: CPF:

Cargo/função:

Carga horária no município:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital n. 002/2017 do Município de Pinhalzinho, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Pinhalzinho - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Candidato